

**EDITAL Nº 11/2024/DG/CJ - RETIFICADO**

(aprovado pelas Resoluções do Colegiado do Câmpus Joinville nº 131 e 132/2024)

**ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DISCENTES  
PARA A COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS JOINVILLE.**

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville nº 371/2024, com a finalidade de organizar o processo eleitoral para escolha de representantes docentes, técnicos administrativos e discentes para compor o Colegiado do Câmpus Joinville, observando o art. 8º do Regulamento do Colegiado, vem a público convocar a comunidade acadêmica para as eleições, observadas as seguintes normas.

**1. DO OBJETIVO**

**1.1** O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização das eleições para ocupação da titularidade e suplência das representações docente, técnico-administrativo e discente do Colegiado do Câmpus Joinville, para mandato de dois anos (2025 – 2026).

**1.2** A votação ocorrerá através do Sistema de Votação Eletrônica do IFSC para ocupação das seguintes vagas:

**1.2.1** Representante docente: 2 (dois) titulares e 4 (quatro) suplentes.

**1.2.2** Representante técnico-administrativo: 2 (dois) titulares e 4 (quatro) suplentes.

**1.2.3** Representante discente: 2 (dois) titulares e 4 (quatro) suplentes.

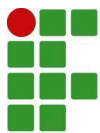
**1.3** As candidaturas serão individuais.

**1.4** As vagas serão ocupadas, em cada segmento na seguinte ordem, do mais votado para o menos votado: titular 1, titular 2, 1º suplente, 2º suplente, 3º suplente e 4º suplente.

**2. DO CRONOGRAMA**

**2.1** Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA / HORA
Publicação do Edital de Convocação e Normas	14/11/2024
Inscrição dos candidatos	14 a <del>22/11/2024</del> <del>20/11/2024</del>
Divulgação dos candidatos inscritos	<del>25/11/2024</del> <del>21/11/2024</del>
Prazo para recadastramento e inclusão de eleitor na lista	até <del>25/11/2024</del> <del>22/11/2024</del>
Pedido de recursos relacionados à inscrição	<del>26/11/2024</del> <del>22/11/2024</del>
Homologação dos inscritos	<del>27/11/2024</del> <del>25/11/2024</del>
Publicação da lista de eleitores aptos a votar	<del>28/11/2024</del> <del>26/11/2024</del>
Campanha Eleitoral	<del>27/11/2024</del> 28/11/2024 a 03/12/2024
Votação	04/12/2024, das 8h às 20h
Apuração e divulgação do resultado	05/12/2024
Pedido de recursos relacionados ao resultado	06/12/2024
Homologação do resultado das eleições	data provável de 09/12/2024
Posse	data provável de 12/12/2024



### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1** A inscrição deverá ser realizada pelo próprio interessado, no período de 14 a ~~22/11/2024~~ ~~20/11/2024~~, por meio do link: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/356675?lang=pt-BR>.

**3.2** No formulário de inscrição o candidato deverá encaminhar Carta de Apresentação do Candidato, em documento editável, contendo informações como: formação acadêmica, experiências profissionais/acadêmicas e outras informações que julgar necessárias (máximo de 200 palavras), e inserir uma foto no mesmo arquivo (modelo 3x4).

**3.3** Será considerada válida uma única inscrição por candidato. Caso realize mais de uma inscrição, será considerada a última.

### 4. DOS CANDIDATOS

**4.1** Poderão se candidatar como representantes docentes e técnico-administrativos, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville do IFSC, e que não se enquadrem nas seguintes situações:

**4.1.1.** Estar no exercício de Cargo de Direção.

**4.1.2** Ser membro da Comissão Eleitoral.

**4.1.3** Estar afastado(a) de suas atividades.

**4.2** Poderão se candidatar como representantes discentes, os alunos com matrícula ativa nos cursos técnicos e de graduação do Câmpus Joinville do IFSC, e que tenham no mínimo 16 anos completos na data da inscrição.

**4.2.1** Não poderão participar como candidato, os alunos com previsão de término de curso nos ~~semestres de 2025/1, 2025/2 e 2026/1.~~ ~~anos de 2025 e 2026.~~

**4.2.3** Não poderão participar como candidato os alunos dos cursos de formação inicial e continuada (FIC).

### 5 DOS ELEITORES

**5.1.1** Docentes pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville, para a representação do segmento docente.

**5.1.2** Técnicos-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville, para a representação do segmento técnico-administrativo.

**5.1.3** Discentes com matrícula regular e ativa nos cursos técnicos e de graduação do Câmpus Joinville, para a representação do segmento discente.

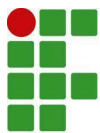
**5.1.4** Alunos dos cursos de formação inicial e continuada (FIC) não estarão aptos a votar.

### 6. DA CAMPANHA ELEITORAL

**6.1** Poderá ser realizada campanha eleitoral no período de ~~27/11/2024~~ ~~28/11/2024~~ a ~~03/12/2024~~.

### 7. VOTAÇÃO

**7.1** O voto é facultativo.



**7.2** A votação será eletrônica, no dia 04/12/2024, das 8h às 20h, através do Sistema de Votação Eletrônica do IFSC.

**7.3** Cada eleitor receberá no seu e-mail o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição.

**7.3.1** O e-mail citado no item anterior refere-se ao e-mail do IFSC: “@ifsc.edu.br” – para servidores e o e-mail principal cadastrado no SIGAA para os alunos.

**7.3.2** É de responsabilidade do eleitor acessar seu e-mail para verificação do usuário e de senha para votação, recomendando-se inclusive a verificação da caixa de spam. Eventuais problemas com o acesso deverão ser reportados à *direcao.joinville@ifsc.edu.br*, que acionará a Comissão Eleitoral.

**7.4** Ao acessar o Sistema de Votação online, o eleitor deverá votar em 1 (um) candidato de seu segmento.

## **8. RECADASTRAMENTO DOS ELEITORES**

**8.1** O período de recadastramento destina-se à conferência e atualização do e-mail pelos eleitores e deverá ser feito, **impreterivelmente, até o dia 25/11/2024 ~~22/11/2024~~**, sendo o prazo para atualização dos e-mails pelos interessados.

**8.2** Após o prazo estipulado para recadastramento, será gerada uma lista oficial de eleitores aptos a votar, que será publicada na página <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/eleicoes> até o dia **28/11/2024 ~~26/11/2024~~**.

**8.3** Os eleitores devem cumprir rigorosamente o prazo estipulado no item 8.1 para estarem cadastrados no sistema e obterem o direito ao voto.

## **9. DA APURAÇÃO**

**9.1** A apuração será feita por meio do Sistema Eletrônico de Votação do IFSC no dia 05/12/2024.

**9.2** Serão considerados eleitos os 06 (seis) candidatos mais votados de cada segmento, sendo que as vagas serão ocupadas na seguinte ordem, do mais votado para o menos votado: titular 1, titular 2, 1º suplente, 2º suplente, 3º suplente e 4º suplente, os quais obedecerão essa ordem quando da necessidade de suplência.

**9.3** Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**9.3.1** Para os servidores:

- a) O candidato que tiver mais tempo de serviço no IFSC.
- b) O candidato que tiver maior idade.

**9.3.2** Para os discentes:

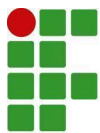
- a) O candidato que tiver maior tempo de matrícula ativa no IFSC.
- b) O candidato que tiver maior idade.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** Caberá pedido de recurso por parte do candidato ou eleitor nos prazos previstos no cronograma do item 2.

**10.2** Os recursos deverão ser impetrados por meio do formulário eletrônico: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/219266?lang=pt-BR>.

**10.3** A Comissão Eleitoral apreciará o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer, impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso este seja deferido.



## 11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação do resultado das eleições ocorrerá na data provável de 09/12/2024.

## 12. DA POSSE

12.1 A posse dos candidatos eleitos ocorrerá na data provável de 12/12/2024.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As comunicações da Comissão Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/eleicoes>.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pelo Colegiado.

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

MAICK DA SILVEIRA VIANA

Presidente do Colegiado do Câmpus Joinville